DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/92.-

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Formosa do Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu promulgo o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º - Nos termos da Legislação em vigor, fica aprovado a Prestação de Contas do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 11 de Agosto de 1992.-

Raimundo Marques Cavalcante
= PRESIDENTE =

Registrado no Órgão Oficial do Município
em 19 / 08 / 1992
Edição n.º 602 Página n.º 02 do
Livro n.º
Secretário Executivo